Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de maio de 2015 - nº 1689 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados as licitações nas seguintes modalidades:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
PROCESSO Nº 11.980/15

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para a expansão, eficientização energética e projetos de melhorias no Parque de Iluminação Pública do Munícipio de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 h do dia 09 de Junho de 2.015, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 100,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015
PROCESSO Nº 12.916/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pipeta descartável para VHS, destinado a realização de Testes Hematológicos do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 14/05/2015 às 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 14/05/2015 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2015
PROCESSO Nº 13.105/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas e troféus, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/05/2015 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2015
PROCESSO Nº 12.915/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e ferramentas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 18/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 18/05/2015 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015
PROCESSO Nº 13.617/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de amalgamador capsular e fotopolimerizador sem fio, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Recebimento de propostas iniciais até: 19/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 19/05/2015 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2015
PROCESSO Nº 13.330/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bobina térmica para impressora não fiscal e para impressão de senhas e papel bobina (bico de pato), destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 19/05/2015 às 13h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 19/05/2015 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015
PROCESSO Nº 13.613/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição material odontológico – Lista 04A-2015, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/05/2015 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015
PROCESSO Nº 13.332/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 08/2015, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 21/05/2015 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 21/05/2015 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015
PROCESSO Nº 12.917/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – Lista 03A/2015, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 22/05/2015 às 08h25m. abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 22/05/2015 às 08h30m.

Aquisição de cópias dos editais: os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp e www.bbmnet.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO Nº 13.328/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo na Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria da Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão se lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 20 de Maio de 2.015, na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2652.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 29 de Abril de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6.192/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de

Poder Executivo

12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 039/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, para os lotes 01 (R$ 0,45), lote 04 (R$ 1,24) e lote 14 (R$ 0,90); ROGERIO CORREA INFORMATICA ME, para os lotes 02 (R$ 2,61) e lote 22 (R$ 2,35); ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 03 (R$ 0,54), lote 10 R$ (4,88), lote 11 (R$ 4,88), lote 12 (R$ 4,88) e lote 21 (R$ 0,75); RODRIGO TONELOTTO, para os lotes 05 (R$ 2,23), lote 17 (R$ 0,97) e lote 18 (R$ 0,26); SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, para os lotes 06 (R$ 2,34), lote 15 (R$ 2,25), lote 16 (R$ 2,20), lote 19 (R$ 0,06), lote 20 (R$ 0,76), lote 23 (R$ 6,92), lote 24 (R$ 0,94), lote 25 (R$ 0,98), lote 26 (R$ 0,94) e lote 28 (R$ 0,77); LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME, para os lotes 07 (R$ 6,86), lote 08 (R$ 6,86), lote 09 (R$ 6,86) e lote 27 (R$ 2,21); O lote 13 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. As Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de abril de 2015.

PROCESSO Nº 6.812/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares lista 02/2015, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 041/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, para o lote 01 (R$ 30,00), lote 02 (R$ 38,50) e lote 03 (R$ 0,05); CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, para o lote 04 (R$ 1,00); DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o lote 05 (R$ 0,59); ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, para o lote 06 (R$ 0,28). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de abril de 2015.

PROCESSO Nº 8.839/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 05/2015, destinados ao uso das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 055/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, para o lote 05 (R$ 6,88) e lote 06 (R$ 8,41); PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, para o lote 09 (R$ 2,05); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, para os lotes 11 (R$ 6,20) e lote 12 (R$ 4,10); Os lotes 01, 08 e 10 foram DESERTOS; Os lotes 02, 03, 04, 07, 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de abril de 2015.

PROCESSO N.º 8.826/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/15

Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada, para elaborar diagnóstico socioeconômico das famílias beneficiárias, diagnóstico da macroárea e elaboração de plano de desenvolvimento socioterritorial (PDST), de acordo com a Portaria n.º 21, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante de Ata Nº 069/15, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a inabilitação deste no presente Pregão, em consequência resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária GTE GESTÃO E TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, lote 01 (R$ 40.000,00); À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de abril de 2015

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 29 de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INDEFERIMENTO

PROCESSO N.º 25.807/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/14

Despacho. Vistos, conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 847/849 do Processo Administrativo nº 25.807/14, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços dos Lotes 04, 06, 07, 08, 09, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Ata de Registro de Preços nº 492/14, junto à empresa CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – LTDA. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 27 dias do mês de Abril de 2.015. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Abril de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 7.800/14 - Pregão Presencial n.º 57/14 - Em relação as autorizações de fornecimento n.º 688/15, 940/15, 1216/15, 1714/15 e 1735/15, referente ao fornecimento de carimbos a diversas Secretarias desta

Poder Executivo

Prefeitura, nos termos do edital do Pregão Presencial n.º 57/14 e de acordo com o relatado pelo Setor de Almoxarifado nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa JAMPER COMERCIAL LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.954.699/0001-94, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 14.235/14 - Pregão Eletrônico n.º 93/14 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 972/15, referente ao fornecimento de material de consumo para os consultórios odontológicos – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 93/14 e de acordo com o relatado pela Divisão dos Suprimentos da Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 30 de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.061/15
INEXIGIBILIDADE Nº 016/15

RERRATIFICAÇÃO- Vistos, Rerratifico a ratificação constante de fls. 50, tendo em vista erro de digitação. Assim, onde se lê "R$ 43.387,38 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)", leia-se "R$ 45.387,38 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)". Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 30 dias do mês de abril de 2015. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 30 de abril de 2.015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 07.331/15 – Pregão Eletrônico n° 049/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 049/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: C B S Médico Científica Comércio e Representação Ltda – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bomba de infusão, destinada ao uso de paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 19.704,16 – Assinatura: 23/04/15.

Processo nº 05.941/15 – Pregão Presencial nº 018/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 050/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de analisador hematológico, com fornecimento de materiais, destinado ao uso do Laboratório Municipal de Análises clínicas, da Secretaria Municipal Saúde, por um período de 12 (doze) meses – Valor: R$ 110.496,00 – Assinatura: 24/04/15.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 30 de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 14.698/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Central Microprocessada de Alarme, Sensor de Monitoramento, Bateria Gel Seca, Cabo Multivias, Sirene Interna e Prestação de Serviço de Instalação e Manutenção dos equipamentos de Alarme, destinadas às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Termo de Cancelamento Amigável a Ata de Registro de Preços n.º 382/14
Data de assinatura: 15 de Abril de 2015.
Empresa: RONITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.º 382/14.

PROCESSO N.º 23.673/14
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 535/14
Data de assinatura: 24 de Abril de 2015.
Empresa: SAMITH SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Objeto: Alteração da Razão Social e endereço.

PROCESSO N.º 16.429/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1.º Termo de Cancelamento Amigável de Lote da Ata de Registro de Preços n.º 359/14
Data de assinatura: 15 de Abril de 2015.
Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Objeto: Cancelamento do Lote n.º 21.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 08.241/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bolacha e suco de caixinha, destinados a realização de tratamento diretamente supervisionado de tuberculose e outros agravos de notificação, da Secretaria Municipal de Saúde e leite longa vida e margarina vegetal, destinados ao consumo da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/04/2016).
Atibaia, 14 de Abril de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 171/15

Poder Executivo

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

Lote: 01
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Bolacha – bolachas doces em emblagens individuais, contendo cada 02 unidades.
Marca: Renata
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 45.000,00

Lote: 02
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 1.500
Descrição: Bolacha – bolachas salgadas em emblagens individuais, contendo cada 02 unidades.
Marca: Renata
Valor Unitário: R$ 32,00
Valor Total: R$ 48.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 172/15
Empresa: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP.

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 2.600
Descrição: Leite longa vida integral-01 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 2,07
Valor Total: R$ 5.382,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 4.200
Descrição: Leite longa vida semidesnatado – 01 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, com validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 2,07
Valor Total: R$ 8.694,00

Lote: 05
Unidade: PO
Consumo Estimado Anual: 800
Descrição: Margarina vegetal – margarina vegetal com sal – embalagem de 500 gramas – especificações: deverá conter óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000ui de vitamina a. o produto deve ser livre de gordura trans. valores mínimos por 100 g produto: (I) V.C.T. de 590 Kcal; (II) lipídeos: 65 g; embalagem em unidades individuais de 500 gramas e reembalados em caixa de papelão resistentes, contendo 12 (doze) potes.
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 2,84
Valor Total: R$ 2.272,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Suco de caixinha 200 ml – suco de caixinha contendo 200 ml (diversos sabores).
Marca: Izzy
Valor Unitário: R$ 0,88
Valor Total: R$ 2.640,00

PROCESSO N.º 05.268/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas aos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2016).
Atibaia, 27 de Abril de 2.015.

Ata de Registro de Preços n.º 181/15
Empresa: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 105 amperes polo positivo HE.
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 377,80
Valor Total: R$ 37.780,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 200
Descrição: Bateria 150 amperes polo positivo HD.
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 495,00
Valor Total: R$ 99.000,00

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 45 amperes polo positivo VE-VD.
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 220,00
Valor Total: R$ 22.000,00

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 300
Descrição: Bateria 60 amperes polo positivo VE-VD.
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 262,50
Valor Total: R$ 78.750,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Bateria 80 amperes polo positivo direito e esquerdo.
Marca: Cral
Valor Unitário: R$ 500,00
Valor Total: R$ 10.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 182/15
Empresa: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 90 amperes polo positivo VD.
Marca: M. Marelli
Valor Unitário: R$ 387,03
Valor Total: R$ 38.703,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 92 amperes polo positivo VD.
Marca: M. Marelli
Valor Unitário: R$ 414,96
Valor Total: R$ 41.496,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 100
Descrição: Bateria 95 amperes polo positivo VD.
Marca: M. Marelli
Valor Unitário: R$ 414,96
Valor Total: R$ 41.496,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 033/2015 – SADS/CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA.

Processo n°.: 44.756/2014
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina

Poder Executivo

CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, objetivando a redistribuição de recursos Estaduais e Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2015.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74, Gianmarco Bisaglia, CPF nº 032.347.398-97.

João Leopoldo de Amarante Leite
Proc.: 41.584/13

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos dos Artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o lançamento oriundo de Pavimentação Asfáltica defronte ao imóvel situado à Rua Padre Zabeu, 138 – Jardim Brogotá, incidente sob a inscrição fiscal 17.080.013.01-0123392, por um lapso, foi cadastrado/parcelado o valor a menor.
Informamos que a diferença acima poderá ser objeto de parcelamento, nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Se optar pelo recolhimento à vista, haverá desconto de 10% para pagamento do total dos débitos, conforme §1º do Artigo 183 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para o pagamento à vista ou parcelamento do débito em questão. Decorrido o prazo sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Em estando quitado o débito acima referido, solicitamos a gentileza de apresentar os comprovantes para regularização.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2722, e-mail: dsouza@atibaia.sp.gov.br ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C, térreo da Prefeitura.

Daniele Aparecida de Campos Souza
Chefe do Setor de Cobrança
Divisão da Dívida Ativa do Município

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão da Dívida Ativa do Município

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 de 04 de abril de 2015

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital 001/2015 do Chamamento Público de 11 de março de 2015,para fins de seleção de programas, projetos, serviços e ações, através da Coordenadora Especial de Cidadania em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, utilizando recursos financeiros através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Sistema de Convênio- SICONV.
RESOLVE:

Art.1º – Foi protocolizado 01 (um) Plano de Trabalho na SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que foi APROVADO após a documentação e seu Plano de Trabalho terem sido analisados tecnicamente pela Comissão Municipal de Seleção, nomeada através da Portaria Nº 3539-GP publicado no Diário Oficial do Município.

Art.2º – O Plano de Trabalho apresentado e APROVADO conforme segue:
Processo: 12288/2015
Entidade: Espaço Crescer Livre Criatividade
Projeto: Criações
Valor: 120.008,04 (Cento e Vinte mil, oito reais e quatro centavos)

Art. 3º – O interessado poderá recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito até o dia 11 de abril de 2015 impreterivelmente até as 16 h.

Art. 4º - Decidido sobre o recurso interposto, o resultado será divulgado por meio de ato de Homologação na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

Atibaia, 30 de abril de 2015.

Portaria da SME N° 69

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes expede a seguinte portaria:
A escola de Educação Infantil " Recanto da Tia Cidinha" localizada à Rua Clóvis Soares n° 833, Bairro Alvinópolis, Atibaia – SP, que a partir de 10/09/2013 mantida e administrada pela Sociedade Empresária Limitada, CNPJ 18.844.489/0001-43.
Publicado por haver alteração de CNPJ.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO nº 05/2015
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15/05/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **CONCEDE:**

1- DESCANSO REMUNERADO, por um período de 30 dias, conforme artigo 75 inciso II da Lei complementar nº 584, de 19/12/2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15/05/2013 a partir do dia **08 de junho de 2015**, à Sra. **Carmen Monari – RG nº 7.991.010-5**, eleita como membro titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período de 2012/2015;

2- CONVOCA o Conselheiro Suplente, **Sr. NICHOLAS VICENTE OLIVEIRA – RG nº 47.610.106-2,** para a respectiva posse que será realizada no dia 07 de junho de 2015, na Sede do CONDICA, à Rua Albertina Miele Pires, 153 – Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 30 de abril de 2015.

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2015

Art. 1 A Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, convoca as Entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2015, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2. O presente edital tem por característica regulamentar a exploração de barracas durante as Festividades do Aniversário da Cidade em 2015, por meio de cadastramento e sorteio.

Poder Executivo

Art. 3. Anulam-se assim quaisquer considerações anteriores a esta publicação com relação a exploração de barracas durante as Festividades do Aniversário da Cidade.

Art. 4. A inscrição, o sorteio e a exploração das barracas são inteiramente gratuitas, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 5. Estarão disponíveis 65 barracas, entre 24 e 28 de junho de 2014, das 14h à 00h.

Art. 6. AS entidades com convênios firmados com a Secretaria de Cultura, bem como com o Fundo Social de Solidariedade, terão participação garantida e não precisarão participar do sorteio.

Art. 7. É permitida a participação apenas de Entidades de cunho Cultural, Esportivo e Assistencial.

Art. 8. As Entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Setor de Protocolo (Av. da Saudade, 252 – Centro), no período de 11/05/2014 a 30/05/2014, em dias úteis, das 10h às 16h.

Art. 9. Para efetivar o cadastro é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ofício em papel timbrado da Entidade, solicitando a inscrição para o sorteio.
2. Preenchimento da Ficha de Inscrição
3. Cópia atualizada da ficha do CNPJ. (Se houver)
4. Cópia atualizada da Ata de Posse da Diretoria.
5. A não apresentação de qualquer um dos documentos citados acima desclassificará imediatamente a Entidade do referido sorteio.

Art. 10. Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 11. O sorteio acontecerá na terça-feira, dia 02/06/2014, às 19h, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret (Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP).

1) O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura e Eventos.
2) É obrigatória a presença de um representante legal da Entidade no momento do sorteio.
3) Além das 65 Entidades vencedoras, serão sorteadas 20 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma Entidade desista da barraca após o encerramento do processo.
4) O sorteio é público e aberto à toda a população.

Art. 12. Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 13.As barracas estarão disponíveis no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, local onde se realizarão as apresentações das Festividades de Aniversário da Cidade.

Art. 14. A Secretaria de Cultura e Eventos compromete-se a fornecer a barraca, e o ponto de luz/energia.
Parágrafo Único: Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da Entidade.

Art. 15. Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas TODAS as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros. Cada Entidade se compromete também a manter um extintor de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 16. É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na Ficha de Inscrição, durante todo o evento.

1. A mesma pessoa não pode ser representante de duas ou mais entidades.
2. O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz/energia da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades na data de 28/06/2015.

Art. 17. É terminantemente proibida à terceirização das barracas. O não cumprimento acarretará no corte do ponto de luz/energia da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades na data de 28/06/2015.

Art. 18. É terminantemente proibido o uso de forno(s) e fritadeira(s) elétrica(s).

Art. 19. Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.
Parágrafo Único: O Autorizado deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 20. As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos poderão realizá-lo das 9h à s13h.

Art. 21. É proibido o estacionamento de veículos na área da Arena do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, bem como na Praça de Alimentação após as 13h.

Art. 22. A segurança dos pertences de cada barraca são de responsabilidade única e exclusiva de cada Entidade.
Parágrafo Único: A(s) entidade(s) pode(m) providenciar por seus próprios meios seguranças(s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 23. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial do Município

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

CONCURSO DA RAINHA E PRINCESAS DA 32ª FESTA DO MORANGO DE ATIBAIA E JARINU

REGULAMENTO

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha e Princesas da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu.

Artigo 2º O Concurso da Rainha da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu tem como objetivo principal eleger a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu. O desfile para a escolha será no dia 10 de Junho de 2015, às 20h00, no Auditório do Centro de Convenções Vitor Brecheret , situado na Av. Lucas Nogueira Garcês, 511, em ATIBAIA/SP.

Artigo 3º As eleitas terão a responsabilidade de: embelezar e divulgar a 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, que conta com a presença de artistas populares da região, exposição e apresentação de mudas e novas variedades de morangos. No local haverá praça de alimentação com culinária diversificada e estandes de produtos agropecuários (frutas, legumes, vegetais etc) e agroindustriais (geleias, doces, queijo, linguiça, mel etc).

II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º A organização do Concurso da

Poder Executivo

Rainha da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, fica sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos de Atibaia.

III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º Poderão participar do concurso, as candidatas que atendam os seguintes requisitos:
ter até 27/06/2014 idade entre 16 e 25 anos comprovados por RG ou Certidão de Nascimento;
- ser brasileira ou naturalizada;
- residir em Atibaia ou Jarinu (apresentar comprovante de residência) ;
- cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- solteira e sem filhos;
- com conhecimentos gerais sobre os municípios, suas histórias, suas culturas e costumes;
- que não tenha sido premiada o título de RAINHA em nenhuma das edições anteriores da Festa.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, termo de concordância e responsabilidade.

Artigo 7º No ato da inscrição a candidata deverá fornecer:
- 01 fotografia atual, no tamanho 10x15cm;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
- 01 cópia do RG ou Certidão de Nascimento;
- 01 comprovante de residência que comprove a moradia em Atibaia ou Jarinu.

Artigo 8º Os documentos citados no Art. 7º deste regulamento deverão ser entregues entre os dias 07 de maio até 05 de junho de 2015 , em dias úteis, e pessoalmente nos seguintes locais:

*** ATIBAIA:**
Centro de Convenções Victor Brecheret
Endereço: Av. Lucas Nogueira Garcez, 511, em ATIBAIA/SP.
Telefone: (11) 4412-3287.
A Secretaria de Cultura funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 17h00.

*** JARINU:**
Centro Histórico e Cultural Divanir Vitório Contesini
Endereço: Rua Independência, 111
Telefone: (11) 4016-4611 das 8h às 17h de segunda à sexta

Artigo 9º Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Artigo 10 Todas as inscrições serão validadas somente após o conhecimento e concordância do regulamento, bem como a assinatura da candidata e ou responsável.

Artigo 11 A Secretaria de Cultura e Eventos reserva-se no direito de não devolver os documentos solicitados.

Artigo 12 O cabelo, a maquiagem, a calça jeans e o sapato ou bota preta do dia do concurso serão por conta de cada participante.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 13 Todas as candidatas inscritas deverão participar obrigatoriamente dos ensaios preparatórios para o desfile, que acontecerão em data a combinar.

Artigo 14 Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios. A não ser em casos de menores de idade.

Artigo 15 A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob a pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da Secretaria de Cultura e Eventos , não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

Artigo 16 Será disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Eventos uma lista de frequência nos ensaios, a qual deverá ser devidamente assinada pela candidata.

Artigo 17 As candidatas deverão participar de capacitações oferecidas pela Secretaria de Cultura e Eventos, onde serão abordados temas referentes aos seguintes itens importantes para o reinado:
- postura;
- pontualidade;
- disponibilidade;
- comprometimento;
- comportamento;
- conhecimentos das cidades de Atibaia e Jarinu e da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu.

Artigo 18 A Rainha e as Princesas se comprometem a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e aos compromissos solicitados pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Estância de Atibaia e pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jarinu.

Artigo 19 A Rainha e as Princesas se comprometem a participar de todos os dias da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, recepcionar e orientar as autoridades, imprensa, convidados e visitantes, tirar fotos com a população, assim como divulgar os aspectos culturais dos Municípios e fornecer dados sobre a própria festa.

Artigo 20 Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas, sendo que devem cuidar e manter em perfeito estado de uso. Rainha e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes, faixas e coroa. No caso de qualquer dano a eles causados, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.

VI – DO JULGAMENTO

Artigo 21 O Corpo de Jurados será composto por profissionais competentes e não poderão estar envolvidos na organização do evento, bem como possuir algum grau de parentesco com as candidatas.

Artigo 22 Os Prefeitos de Atibaia e Jarinu poderão participar da mesa julgadora como convidados especiais e não terão direito a voto.

Artigo 23 Na noite do desfile, as concorrentes receberão notas em Desenvoltura na Passarela, Comunicação e Estética, sendo de 5 a 10 em cada um dos quesitos avaliados.

Parágrafo primeiro Em caso de empate no número de pontos entre as candidatas, será usada a somatória dos quesitos dentro da ordem: Comunicação, Desenvoltura na Passarela, Estética e caso permaneça o empate, vencerá a candidata de maior idade.

Artigo 24 Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição na Secretaria de Cultura e Eventos da Prefeitura Municipal de Atibaia até a realização do próximo concurso.

VII – DO MANDATO

Artigo 25 O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Artigo 26 As eleitas: Rainha, e a 1ª e

Poder Executivo

2ª Princesas, deverão comparecer aos compromissos previamente agendados pela Prefeitura da Estância de Atibaia e pela Prefeitura Municipal de Jarinu, devendo vestir o traje designado, a respectiva faixa e coroa.

Artigo 27 As eleitas: Rainha, e a 1ª e 2ª Princesas, deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará muitos finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Atibaia e Jarinu, como em outras cidades.

Artigo 28 Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem das cidades de Atibaia e Jarinu, Secretaria de Cultura e Eventos e Prefeituras de Atibaia e Jarinu.

Artigo 29 Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Artigo 30 A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Artigo 31 A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados, poderá implicar na destituição do título, a critério da Secretaria de Cultura e Eventos, bem como não serão considerados motivos justificáveis para ausência compromissos escolares e de trabalho.

Artigo 32 É obrigatória a presença durante os dias do evento na 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu, conforme escala a ser montada pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Artigo 33 Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e parte da premiação, conforme o caso, a ser decidido pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Artigo 34 O mandato da renunciante ou destituída, a que perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja qual título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

Artigo 35 Para a eleita que renunciar ou for destituída do título poderá ser vedada a participação em concursos futuros da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Prefeitura Municipal de Jarinu.

IX – <u>DA PREMIAÇÃO</u>

Artigo 36 Após o evento as vencedoras deverão se apresentar na Secretaria de Cultura e Eventos para dar início ao processo de pagamento.

Artigo 37 Premiação para a candidata que ganhar a faixa de Rainha da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu:
- R$ 1.500,00

Artigo 38 Premiação para a candidata que ganhar a faixa de 1ª Princesa da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu:
- R$ 1.000,00

Artigo 39 Premiação para a candidata que ganhar a faixa de 2ª Princesa da 32ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu:
- R$ 700,00

X – <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

Artigo 40 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Prefeitura Municipal de Jarinu.

Artigo 41 Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Prefeitura da Estância de Atibaia e à Prefeitura Municipal de Jarinu, com 10 dias de antecedência.

Artigo 42 Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Secretaria de Cultura e Eventos de Atibaia pelo telefone (11) 4412-3287.

Artigo 43 Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos de Atibaia e, de suas decisões, não caberá recursos.

Atibaia, 29 de abril de 2015.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Cultura e Eventos

Prefeitura Municipal de Jarinu
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

PORTARIA Nº 1.132/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **LILIAN KELLY VIANA SALVADOR**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.277.912-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 296.998.748-13, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Almoxarifado de Peças e Ferramentas**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 04 de maio de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 de abril de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.133/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. **CLEBER CENTINI CASSALI**, portador da cédula de identidade RG nº 14.538.839-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.621.988-93, nomeado no emprego em comissão de Assessor Especial III, para cumular, em comissão, **o cargo de agente político de Secretário de Cultura e Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos, por motivo de licença saúde da titular da pasta, no período de 28 de abril de 2015 a 27 de maio de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 de abril de 2015.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4064/2015

D E C R E T O Nº 7.621
de 28 de abril de 2015

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA - AEA", de espaço público localizado no Complexo Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 4064/2015;

considerando o disposto no artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, à "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA - AEA", CNPJ nº 06.117.184/0001-50, neste ato, representada pelo seu Presidente Wesley Prado, o uso do espaço público (02 alojamentos), localizado no Complexo Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano", destinado para desenvolver atividades com a equipe masculina de Voleibol.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, para os fins previstos no Artigo 1º deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º Todas as benfeitorias porventura realizadas no local, objeto dessa autorização de uso, a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizada o direito de retenção.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de abril de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 3658/2015

D E C R E T O Nº 7.622
de 28 de abril de 2015

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à "ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ATIBAIA - AFA", de espaço público localizado no Complexo Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 3658/2015;

considerando o disposto no artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, à "ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ATIBAIA - AFA", CNPJ nº 14.751.299/0001-20 neste ato, representada pelo seu Presidente Carlos Roberto Brigida Rogério, o uso do espaço público (02 alojamentos), localizado no Complexo Esportivo do Trabalhador "Professor Antônio Carlos Laureano", destinado para desenvolver atividades com os atletas do Projeto "Celeiro de Craques".

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, para os fins previstos no Artigo 1º deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º Todas as benfeitorias porventura realizadas no local, objeto dessa autorização de uso, a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo à autorizada o direito de retenção.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de abril de 2015.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
07.638/15	Jucilene Prado Pereira	Adelson Dorothoto
04.499/15	Fabio Junior Pedroso	Alessandro Posso Lopes
14.551/15	Clayton Meneses Lopes	Alfredo Arruda Cesco
41.114/14	Escolastica Ferreira de Almeida	Alfredo Arruda Cesco
05.654/15	Fausto Dallape e outros	Alfredo Arruda Cesco
39.139/14	Fernando Medvedik	Alfredo Arruda Cesco
12.696/15	Gilmar Carlos Dias	Alfredo Arruda Cesco
18.188/02	Jose Landeira Gomez	Alfredo Arruda Cesco
03.461/15	Kátia Regina Machado de Souza	Alfredo Arruda Cesco
13.560/15	Ponto Com Empreendimentos LTDA	Alfredo Arruda Cesco
09.729/15	Marcelo Porcelli Jacob	Carla Matheus
14.343/15	Marcia Pedroso Silva	Carlos de Campos Mantovanini
36.103/14	Domingos Sales	Carlos Eduardo R. Araujo
14.417/15	Marcos Roberto Riolo	Christiane Audi de Paula
32.656/10	Sandra Aparecida Rossini de Souza	Christiane Audi de Paula
45.540/14	Silvana Scaramuzza Fernandes	Christiane Audi de Paula
04.686/13	Maria Cristina de Andrade Fortes	Cristian Martin Urbano
12.624/15	Odair Fernando Cadenazzi	Daniel Francisco de Matos
38.034/14	Atilux Materiais Elétricos Hidráulicos e Ferragens Ltda ME	Daniel Veroneze
13.176/15	Hiroko Sato	Daniel Veroneze
12.464/15	Jailson Leles de Oliveira	Daniel Veroneze
02.607/12	Luis José da Silva	Dirceu Nunes da Silva
12.403/15	Selma José Christino	Dirceu Nunes da Silva
32.460/14	Teresa Dias de Carvalho	Donizete Aparecido Cassimiro
12.127/15	Tiago Luiz Duarte Cruz	Edilma Regina Ferreira da Costa
12.825/15	Monte Alto Adm. Imóveis Próprios e Construção Civil Ltda	Érica Viviane Messias de Mari
28.324/13	Marcos Fernando Roncoletta	Fernando C. Alves Pinto
11.645/15	Regina Célia Fernandes	Fernando Netto Silveira
36.191/14	Sandra Zaha	Gilberto Daher Ferreira
13.706/15	Ligeamberg tavares Santiago	Igor Galves Horvath Jorge
20.967/13	Luiz Fernando Perez	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
10.440/15	Roseli de Souza Almeida	João Gimenes de Oliveira
04.308/01	Cyro Marcondes Machado Filho e ou	José Carlos Minozzo
11.164/15	José Donizete Albino de Souza	José Francisco Ferrari
31.317/12	Paulo Norberto Rodrigues Santos	José Luiz da Silva
25.307/11	Udala Empreendimentos Imobiliários Ltda	José Roberto do Prado Junior
05.680/14	JJSP Empreendimentos Ltda	José Roberto do Prado Junior
35.351/09	Valter de Campos	Luciano Annunciato
36.298/14	Marcello Augusto Xavier	Luciano Polo de Camargo
24.941/08	José Severo de Lira	Marcos Francisco Basílio
08.931/15	Paulo Victor Pita	Maria Emilia S. M. Finardi
14.052/15	João Esteves Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Emília S. M. Finardi
14.249/15	Claudio Donizeti da Silva	Nelson Eduardo Giusti
09.164/15	MCAV Amaral Incorporação de Imóveis Ltda ME	Nelson Eduardo Giusti
14.364/15	Tiago Gabriel de Oliveira	Nelson Eduardo Giusti
14.365/15	Tiago Gabriel de Oliveira	Nelson Eduardo Giusti
07.392/15	Edbol Empreendimentos Imobiliários Ltda	Orestes Bueno de Moraes
09.417/15	Elizeu Domingues	Orlando Federzoni
36.345/14	André Felipe Cardoso	Paloma Fernanda Cardoso
41.480/14	Oscar Tadashi Yamamoto	Paulo Sérgio dos Santos
16.010/14	Filipi Gustavo Ferreira Dourado	Rogério Ribeiro da Silva
14.031/15	Dario José da Cruz	Silvia Betania Scali
22.240/13	Juliana Fátima Resende	Soraya Regina M. Tessaro
13.019/15	Celina Dias Negri	Vinicius Ferreira Silva

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 29 DE ABRIL DE 2015.

1. PROJETO DE LEI Nº 01/15, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça Antônio Pereira Sabino a área pública, localizada na bifurcação entre as Ruas Nello Bacci e José Silva, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. – À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -

2. PROJETO DE LEI Nº 05/15, de autoria do Poder Executivo, que institui a área de Proteção Ambiental – APA do Rio Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Finanças. Vence: 11/05/2015. –

3. PROJETO DE LEI Nº 07/15, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Estrada. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

4.PROJETO DE LEI Nº 09/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Harukichi Yamanaka a trecho da Estrada Municipal Maracanã, neste Município. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. – À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. -

5.PROJETO DE LEI Nº 10/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de "Rua Ferroviário Arthur Rossi" à atual Rua Cinco, localizada nas Casas Populares, neste Município. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. – À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. –

6.PROJETO DE LEI Nº 11/15, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 3.888, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Finanças. – Vence: 24/05/2015. –

7.PROJETO DE LEI Nº 12/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinárias do dia 27.04.2015. – À Sanção do Sr. Prefeito Municipal. –

8.PROJETO DE LEI Nº 14/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as normas gerais e urbanísticas para a instalação no Município da Estância de Atibaia de Estruturas de suporte das estações de rádio base, telefonia celular e equipamentos afins, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 02/06/15.

9.PROJETO DE LEI Nº 15/15, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Paraíso à atual "Estrada Estadual São Paulo", no Bairro Jardim Paraíso do Tanque, neste município e dá outras providências. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

10.PROJETO DE LEI Nº 16/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, denominação de "Alcindo Pinzan", a Estrada Municipal sem nome oficial, localizado no Bairro do Portão, e dá outras providências. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

11.PROJETO DE LEI Nº 17/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 02/06/2015.

12.PROJETO DE LEI Nº 18/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que obriga supermercados e estabelecimentos similares à divulgação explícita de cartaz contendo informações sobre a validade dos produtos alimentícios em promoção. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

13.PROJETO DE LEI Nº 19/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, dá a denominação de "Afonso Poloni" ao Terminal Rodoviário Urbano, localizado no Bairro do Portão, neste Município. Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence: 14/06/15.

14.PROJETO DE LEI Nº 21/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Estrada Etsuo Akai ao trecho que se inicia na Estrada Hisashi Murakami e termina em via sem saída, em propriedade particular, no bairro Rio Abaixo. – Encontra-se na Comissão de Educação. - Vence – 19/06/15 –

15.PROJETO DE LEI Nº 22/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de "Professora Nelide Grecco Avanço" à Creche Municipal localizada no Jardim do Trevo, neste Município. - Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence – 19/06/15 –

16.PROJETO DE LEI Nº 23/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de "Ruy Paschoal" ao Terminal Rodoviário do Jardim Imperial, neste Município. - Encontra-se na Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo. – Vence – 19/06/15 –

17.PROJETO DE LEI Nº 24/15, de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de orientações para os estabelecimentos comerciais e similares do Município de Atibaia, que comercializam ou façam uso da fruta carambola, e dá outras providências. - Encontra-se na Comissão de Finanças. – Vence: 19/06/15.

18.PROJETO DE LEI Nº 25/15, de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre a "regularização e oficialização" de logradouro público denominado de Rua João Galante localizado no bairro Guaxinduva neste município, para o fim que especifica e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 06/07/15.

19.PROJETO DE LEI Nº 26/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, sobre a denominação de Estrada Rio do Peixe – Bairro Jd. Imperial – que atualmente recebe o mesmo nome, porém sem regulamentação. Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 06/07/15.

20.PROJETO DE LEI Nº 28/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração de denominação, de Rua Rubens Hernandes Montoya, para Estrada Municipal Rubens Hernandes Montoya, com inicio na Av. Maria Luiza Rocca Borges e término na divisa do município de Francisco Morato. Encontra-se na Comissão de Educação e Saúde. - Vence: 18/07/15.

21.PROJETO DE LEI Nº 29/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, dispõe sobre a denominação de Rua Sérgio Ribeiro de Souza Ottoni ao trecho entre as ruas da Imprensa e José Carlos Tamassia, no Jd. 3º Centenário. Encontra-se na Comissão de Justiça. -

22.PROJETO DE LEI Nº 30/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre

Poder Legislativo

a prevenção de acidentes em piscinas em nosso Município e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 18/07/15.

23.PROJETO DE LEI Nº 32/15, de autoria do Vereador Francisco Carlos Avanço, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal localizada no bairro Cachoeira, nesta cidade. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 10/08/15.

24.PROJETO DE LEI Nº 33/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração da Lei nº 3708/08, que consolida o sistema de endereçamento de imóveis no Município de Atibaia e dá outras providências. Aguardando Parecer Jurídico; Após, à Comissão de Justiça.

25.PROJETO DE LEI Nº 34/15, de autoria do Vereador Jair Bonilha Gattamorta, que dispõe sobre a denominação de "Rua Domingos Rossi" à atual Rua Nove, localizada no bairro Jardim Paraíso do Tanque, neste município. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 10/08/15.

26.PROJETO DE LEI Nº 35/15, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Green Ville, no bairro do Rio Abaixo, neste município. Aguardando Parecer Jurídico. Após , à Comissão de Justiça. - Vence 15/08/15.

27.PROJETO DE LEI Nº 36/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a denominação de Juana Moreno de Ceballos – no Parque Residencial Panorama, à via que atualmente recebe o nome de Rua Seis; Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça. – Vence 15/08/15.

28.PROJETO DE LEI Nº 115/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de Academia de Saúde. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/15, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. – Vence: 14/05/15. –

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/15, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação de Créditos para pessoas físicas e jurídicas - PRC, na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE. Encontra-se na Comissão de Finanças. – regime de urgência – Vence: 07/05/15.

31.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/15, de autoria da Mesa, que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 605, de 06 de abril de 2010, e dá outras providências. Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.

32.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/15, de autoria da Mesa, que institui a gratificação pelo exercício das atividades de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça.

33.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/15, de autoria da Mesa, que dispõe sobre aprovação de Acordo Coletivo, celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e servidores. Encontra-se na Comissão de Finanças. - Vence: 10/08/15.

34.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/15, de autoria do Vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 258 da Lei Complementar nº 280. Encontra-se na Comissão de Justiça. - Vence: 10/08/15.

35.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a conversão de área rural em área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Munícipio. Aguardando Parecer Jurídico. Após, à Comissão de Justiça. – Vence 12/08/15.

36.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/15, de autoria da Vereadora Carolina Moreno Castillo, que dispõe sobre a alteração dos artigos 79 e 81 da Resolução 02, de 06 de fevereiro de 2012. Encontra-se na Comissão de Justiça.

37.DIVERSOS Nº 19/14, (CEI) de autoria dos vereadores Edison Bento Leite, Jorge de Jesus Silva, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F. L. Pereira de Araujo, Paulo F. S. Catta Preta, Daniel da Rocha Martini, Rodrigo Parras, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta e Adriano Bedore, para apurar possíveis irregularidades no procedimento que viabilizou a contratação da Organização Social Pro Vida-OS PRV. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Jair Bonilha Gattamorta, Josué Luiz de Oliveira e Paulo F.L. Pereira de Araujo. Prazo da Comissão será de 90 dias.

38.DIVERSOS Nº 20/14, (CEI) de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo, Daniel da Rocha Martini, Paulo F.S. Catta Preta, Ubiratan F. De Oliveira, Jorge de Jesus Silva, Josué Luiz de Oliveira, Adriano Bedore, Lucas de Oliveira Cardoso, Jair Bonilha Gattamorta, Rodrigo Parras, Wilson de Vasconcelos Veiga, Edison Bento Leite e Carolina Moreno Castillo, para investigar possíveis irregularidades na reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Foram sorteados os seguintes vereadores para fazerem parte da comissão: Carolina Moreno Castillo, Edison Bento Leite, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Paulo F.S. Catta Preta. Presidente da Comissão: Paulo F.L. Pereira de Araujo e Relator: Paulo F.S. Catta Preta. Prazo da Comissão será de 90 dias.

39.DIVERSOS Nº 03/15 de autoria do Vereador Almir Bueno do Prado, que encaminha Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao período de março de 2015. Leitura de Pareceres na Sessão Ordinária do dia 04/05/15.

40.VETO Nº 02/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 93/14. Encontra-se na Comissão de Justiça.

41.EMENDA Nº 07/15, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/15, que institui a legislação de uso e ocupação do solo. Redistribuir às Comissões. Junta-se ao Projeto original. –

42.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS 03/15, de autoria do Parecer do Tribunal de Contas, Parecer TC 0001733/989/13. De acordo com o art. 303 do R.I. desta Casa, foi encaminhado para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC 0001733/989/13, que julga parte regular e parte irregular conforme despacho, referente à contratação de médicos socorristas efetuado pelo então Prefeito José Bernardo Denig. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores. –

HOMERES DE MARIA
Chefe Substituto da Divisão de Assuntos Legislativos